



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.774, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$980.000,00 - INATIVOS/PM e CÂMARA MUNICIPAL.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias 9801.03.08.021.2091-3251- Inativos/Prefeitura Municipal- R\$ 800.000,00 e 0101.15.82.492.2050-3251 - Inativos/Legislativo Municipal, no valor de R\$180.000,00.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

9801.03.08.021.2091-3211 - Transferências Operacionais - Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 800.000,00
0101.01.01.001.2001.3111 - Vencimentos -Legislativo Municipal, no valor de R\$ 180.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 22 de Janeiro de 1998.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Registre-se e Publique-se